



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Conselho Estadual
de Saúde de Goiás
Fiscalizando para melhorar o SUS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 014/2013-CES-GO

Dispõe sobre a Política Estadual de
Atenção Integral à Saúde da
População Negra – PESIPN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e ainda o Decreto Governamental nº 5.727 de 28 de fevereiro de 2003, bem como o estabelecido no Regimento Interno, deste Conselho e, **considerando:**

1. A solicitação da Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde por meio do Memorando nº 444/2012-GPE/SPAIS;
2. O que dispõe a Lei Federal 8.080/90 sobre os princípios fundamentais e organizativos do Sistema Único de Saúde – SUS;
3. O que dispõe a Lei 8.142, 1990 sobre a participação da comunidade e da transferência de recursos financeiros intergovernamentais;
4. O disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 1.232 de 30 de agosto de 1.994 estabelece a aprovação dos conselhos de saúde para a movimentação de recursos oriundos de repasse do Fundo Nacional de Saúde e a vedação de aplicações sem a devida aprovação do Plano de Saúde pelos respectivos conselhos de saúde;
5. Que a proposta da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra está em consonância com a Política Nacional específica;

CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE

6. Que a proposta da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra estabelece princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e responsabilidades para os gestores estadual e municipais de saúde.

7. Parecer, favorável à aprovação, da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás – CIST/CES/GO;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra- PESIPN.

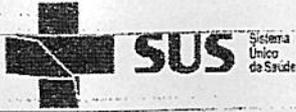
Art. 2º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a homologação desta resolução no prazo de 30 dias conforme estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de novembro de 2013.



Venerando Lemes de Jesus
Presidente



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

Portaria nº 277/2013-GAB-SES/SESGO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

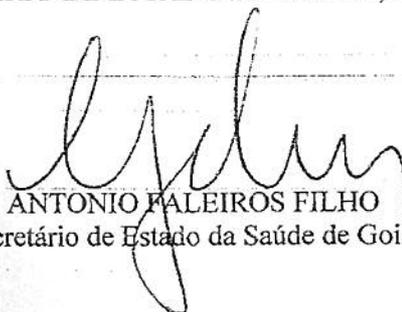
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº.014/2013, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe sobre a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra – PESIPN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 2 de Dezembro de 2013.



ANTONIO FALEIROS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Als/1826/GAB-SES